



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

### AVISO

#### Procedimento de criação do Regulamento para atribuição do “Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques”

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 5 a 16 de maio de 2025

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara municipal de Cabeceiras de basto, em reunião ordinária de 21 de abril de 2025, deliberou desencadear o procedimento de criação do Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques, ao abrigo das nas alíneas e) e m), do artigo 23.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar à necessidade de instituir o "Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques" para galardoar, anualmente, o autor, ou autores, da melhor investigação, em temáticas concelhias.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de criação do Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A constituição de interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de basto, no Serviço de Atendimento Único, ou pelo correio eletrónico:

[servicoatendimentounico@cabeceirastebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirastebasto.pt).

De acordo com a aludida deliberação camarária, o responsável pela direção de referido procedimento é o Dr. Manuel Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, saúde e Ação Social.

Cabeceiras de Basto, dois de Maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)